



TERMO DE COMPROMISSO

O Colégio de Aplicação – UFRR tem como objetivo assegurar um ensino de qualidade, auxiliando na formação de futuros profissionais, contribuindo para a melhoria das condições educacionais do Estado de Roraima, visando a busca constante da excelência em seus serviços. Dessa forma, faz-se necessário que os pais ou responsáveis fiquem cientes das normas adotadas por esta instituição de ensino, que são as seguintes:

1. Diretos dos alunos:

- Ter assegurado o respeito a si, como pessoa, e as suas liberdades fundamentais;
- Ter assegurado as condições necessárias ao desenvolvimento de suas potencialidades, nas perspectivas social e individual;
- Ter assegurado as condições ótimas de aprendizagem devendo ser-lhe propiciada ampla assistência por parte dos professores;
- Conhecer os critérios de avaliação adotados;
- Conhecer as normas do colégio através do Regimento, disponível no site: www.ufrr.br/cap;
- Recorrer de resultados de avaliação de seu desempenho em primeira instância ao Conselho de Classe, em segunda instância a Câmara de Educação Básica;
- Conhecer os planos de ensino anual que operacionalizam o currículo da educação básica;
- Tomar conhecimento, via boletins ou equivalente assinado pela autoridade competente, do seu rendimento escolar e de sua frequência;
- Ser ouvido em suas insatisfações, reclamações e sugestões.

2. Deveres dos alunos:

- Ter respeito com os professores e demais funcionários do Colégio(Código Penal Art. 331);
- Comparecer pontualmente às aulas, trabalhos escolares e avaliações com todo material escolar solicitado;
- Comparecer uniformizado as aulas ou a quaisquer outras atividades no colégio;
- Ser assíduo às aulas e trabalhos escolares;
- Dirigir-se imediatamente a sala de aula, dado o sinal, pois não será permitida a entrada com atraso. Haverá 15 minutos de tolerância apenas para o primeiro horário de cada turno;
- Ter as entradas após a 1ª aula justificada pelos pais ou responsável, por escrito ou com a presença dos mesmos;
- Ter ótimo comportamento moral, social e escolar, colaborando sempre e onde quer que se encontre, elevar o conceito de si próprio, de sua família e do colégio;
- Cooperar para a boa conservação dos móveis, do estabelecimento, equipamentos e material escolar;
- Ressarcir o prejuízo quando causar danos materiais ao estabelecimento ou a objetos de propriedade dos colegas ou do professor, funcionários ou técnicos-administrativos;
- A saída antes ou Durante e o horário de aula só será permitida se houver solicitação por escrito ao Coordenador Geral da Educação Básica com a presença do pai ou responsável;
- Os alunos de 1.º ao 5.º ano só poderão sair do colégio desacompanhados ou acompanhados de terceiros com a autorização do pai ou responsável, que terá que se entregue ao Coordenador Geral da Educação Básica;
- Submeter-se a aprovação da Coordenação Geral da Educação Básica à realização de atividades de iniciativa pessoal ou de grupal que envolva o nome do CEDUC;
- Estudar e participar intensamente das aulas, sem se ocupar de atividades estranhas a elas;
- Tratar com respeito e cortesia os professores e funcionários do colégio;
- Observar rigorosamente as execuções de quaisquer provas outras atividades escolares;
- Acatar as decisões tomadas pelas: Coordenação Geral da Educação Básica, Pedagógica e Orientação Educacional no caso em que suas atitudes ou ações colidirem com as normas regimentais do Colégio de Aplicação;
- Cumprir as disposições do Regimento da Educação Básica do Colégio de Aplicação – UFRR.

3. Não é permitido aos Alunos:

- Portar material estranho às aulas que represente perigo à saúde, a segurança e a integridade física e moral de outrem;
- Usar celular, MP3, MP4, computadores ou similares durante as aulas, caso o aluno persistir em não deixar o aparelho desligado, o professor tem autoridade para recolher o aparelho, o qual será devolvido ao pai ou responsável pelo aluno. O Colégio não se responsabiliza por perdas ou danos desses ou quaisquer outros objetos trazidos pelo aluno que não fazem parte de materiais didáticos;
- Fumar e consumir bebida alcoólica nas dependências e proximidades do CEDUC;
- Participar ou promover movimentos de hostilidade e indisciplina coletiva ou de atitudes que depreciem o nome e a imagem do Colégio de seus funcionários e professores;
- Brigar ou discutir no ambiente interno do Colégio ou em suas imediações;
- Usar boné, gorro, lenço ou capuz nas dependências do Colégio;
- Namorar nas dependências do colégio;
- Comer, mascar chiclete, ou chupar pirulito durante as aulas;
- Vender bombons, bolo outro qualquer tipo de alimentos no centro ou em suas imediações;

- Promover coleta ou subscrição ou outro tipo de campanha feita no colégio ou fora dele, utilizando o nome da entidade sem autorização;
- Sair da sala de aula sem a autorização do professor;
- Trazer tinta spray, corretivo líquido ou qualquer outro material que possa ser utilizado para rabiscos ou desenhos nas carteiras ou paredes, piso e etc...
- Dar publicidade a assunto que envolva o nome do Colégio sob qualquer aspecto, sem autorização do Coordenador Geral da Educação Básica.

4. Pais ou responsáveis:

- Os pais ou responsáveis devem tomar ciência das normas disciplinares do colégio no ato da matrícula ou renovação;
- As sanções aplicadas aos alunos serão comunicadas aos pais ou responsáveis, por escrito, quando será solicitada a presença dos mesmos;
- Toda medida será aplicada pelo Coordenador Geral da Educação Básica, sendo garantido o direito de defesa;
- Considerando a gravidade da infração, poderão ser ultrapassadas uma ou mais etapas previstas;
- Nos casos de transferência compulsória, a apuração de culpabilidade será procedida por uma comissão de professores do Conselho de Classe submetida à Câmara de Educação Básica, designada pela Coordenação Geral da Educação Básica;
- Acompanhar o rendimento escolar do seu filho;
- Em caso de imprevistos, que causem o atraso ou a ausência dos alunos, como: acidentes, incidentes, doenças inesperadas, consultas médicas; entrar em contato com o colégio;
- Verificar sempre os comunicados levados pelos alunos;
- Observar os prazos de entrega de atividades pedagógicas, principalmente as avaliativas;
- Observar no Calendário escolar anual o dia de atendimento aos pais(1.ª terça-feira de cada mês);
- Os horários de reforço, bem como os horários de aula, estão disponíveis na loja de cópias do colégio e nos murais fechados;
- Em caso de atraso do aluno, principalmente em dia de avaliação, após os 15 minutos de tolerância da aula inicial, o responsável deverá acompanhá-lo à sala da Orientação Educacional ou à Coordenação Pedagógica para apresentação de justificativa. Ressaltamos que a tolerância se aplica a casos esporádicos e não deve se tornar rotina, pois atrapalha o andamento de todo o processo de aprendizagem;
- Caso seu(a) filho(a) se desloque desacompanhado(a) para casa, procurar a Coordenação de Orientação Educacional para assinar a autorização e, assim, podermos expedir a carteirinha de liberação;
- A semana de provas acontecerá em horário normal de aula, não excedendo o quantitativo de duas avaliações diárias. Somente no dia da avaliação multidisciplinar os alunos sairão mais cedo. Porém, necessitarão da carteirinha para serem liberados, caso se desloquem desacompanhados;
- Para a realização da 2ª chamada das avaliações (provas, trabalhos, avaliação multidisciplinar), deverá ser apresentado atestado médico no prazo de até dois dias úteis, além do contato imediato para comunicar a ausência do aluno. Ressaltamos que a solicitação deve ser feita por escrito pelos responsáveis.;
- No dia da avaliação multidisciplinar os alunos deverão comparecer ao colégio no horário normal de aula: 07h30min – matutino, 13h30min – vespertino. A prova iniciará-se à impreterivelmente, às 8h (manhã) e às 14h (à tarde), horários, a partir dos quais, será vedada a entrada do aluno em sala de aula. Nesta situação, os responsáveis serão chamados ao colégio para buscar seu filho, o qual não terá direito à segunda chamada;
- Comparecer ao colégio sempre que sentir necessidade e sempre que sua presença for solicitada;
- Atualizar os contatos telefônicos e endereços. Preferencialmente informar números de telefones convencionais;
- Reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares serão comunicados ao Conselho Tutelar. (Art. 56. I – ECA);
- Casos omissos por parte dos pais ou responsáveis serão encaminhados ao Conselho Tutelar da Infância e da Adolescência.

CONTATOS TELEFÔNICOS
 3621 3168 – Secretaria do CAP
 3621 3164 - Coordenação Pedagógica
 98411-7084 - Celular do CAP

(ECA – capítulo IV. Art. 53. § único) É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.